



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60093.000172/2018-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI, O CENTRO
GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA IMPERIAL
VIGILÂNCIA & SEGURANÇA
PRIVADA LTDA-EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP: 70610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 da Casa Civil de 05 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.760.842/0001-03**, sediada na Avenida Guaporé, 3596, Bairro Cuniã, CEP: 76.824-506, em Porto Velho/RO, telefone: (69) 3226-6366, e-mail: imperial.vig@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HEVÉRTON RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF nº 823.191.542-72 e portador da Carteira de Identidade nº 000789251 SSP/RO, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60093.000172/2018-51 e em observância às disposições do art. 57, II e § 2º e art. 65, II, "d" e § 5º, ambos da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **01/06/2020 a 31/05/2021**.
- 1.2. Revisar as rubricas dos itens C e F do Módulo 3 das Planilhas de Formação de Custo e Preços, em observância ao art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, **com efeito financeiro a contar de 1º de janeiro de 2020.**
- 1.3. Excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.
- 1.4. Com as revisões constantes nos subitens 1.2 e 1.3, o valor da contraprestação mensal dos serviços passará da quantia de R\$ 38.566,64 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o valor mensal de **R\$ 34.027,28 (trinta e quatro mil vinte e sete reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 408.327,36 (quatrocentos e oito mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, para a contratação de serviços continuados de Vigilância Armada CBO 5173-30, ininterrupta e segurança patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra e utilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Centro Regional do CENSIPAM, sediado em Porto Velho/RO:

LOCAL	DESCRIÇÃO	QUANT. DE POSTOS	EFETIVO DE PESSOAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Entrada principal - Prédio CR/PV	Vigilante desarmado - 12 horas DIURNAS, das 7 às 19h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	1	2	R\$ 4.041,88	R\$ 8.083,76	R\$ 97.005,12
	Vigilante armado - 12 horas NOTURNAS, das 19 às 7h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	1	2	R\$ 4.464,94	R\$ 8.929,88	R\$ 107.158,56
Sala de Monitoramento (SEC)	Vigilante desarmado - 12 horas DIURNAS, das 7 às 19h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	1	2	R\$ 4.041,88	R\$ 8.083,76	R\$ 97.005,12
	Vigilante armado - 12 horas NOTURNAS, das 19 às 7h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas	1	2	R\$ 4.464,94	R\$ 8.929,88	R\$ 107.158,56
TOTAL					R\$ 34.027,28	R\$ 408.327,36

1.5. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme item 20 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão 08/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 20.416,37 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4– Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Natureza da Despesa: 33.90.37-03 – Vigilância Ostensiva

Código do PTA/2020:

{A13} Custo Operacional do Serviço de Vigilância

[A131] Execução do contrato de vigilância (CR/PV)

Nota de Empenho nº 2020NE800016 de 13/01/2020.

3.2. Para o exercício de 2021, a Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, do extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

FERNANDO BAUER

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

HEVERTON RODRIGUES LOPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

GEORGIA MARIA G. DE OLIVEIRA

CPF: 373.387.571-00

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES

CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON RODRIGUES LOPES, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 14/05/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 14/05/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 14/05/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2272875** e o código CRC **F2311B8F**.

